



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 13.330/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Renovação da assinatura do sistema web Gestão Tributária, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 meses.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COFC - Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Data	18/07/2024
Responsável pela demanda	José Luiz Sobierajski Júnior		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 21 - Subscrição de software de gestão tributária

1.4 Valor Estimado

R\$11.988,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Ter à disposição uma solução tecnológica de apoio no trabalho relacionado às retenções na fonte dos impostos e contribuições incidentes nos pagamentos, sob responsabilidade do órgão.

2.2 Resultados Esperados

Otimização de tempo e recursos na solução de demandas, frente ao volume expressivo de processos de pagamentos a fornecedores e documentos fiscais que requerem análise; obtenção de maior eficácia e eficiência nos resultados das unidades envolvidas.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE5

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	José Luiz Sobierajski Júnior
Telefone	3716
E-mail	junior@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Cláudia Gevaerd Fernandes
Telefone	3392
E-mail	claudiag@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEPPAT - Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação*

O TRESA, como órgão da administração pública federal, está obrigado a proceder diversos recolhimentos tributários nos pagamentos aos prestadores de serviços contratados, assim como nas aquisições de materiais.

Entre as principais atividades da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária, estão a pesquisa e a análise da legislação, da doutrina e da jurisprudência envolvendo as áreas tributária e previdenciária, entre outras, destinadas a fundamentar as definições das incidências de tributos na fonte.

O uso do sistema web Gestão Tributária tem se apresentado como uma importante ferramenta de consulta, pois disponibiliza um banco de dados das normas tributárias permanentemente atualizado. Além disso, disponibiliza a ferramenta GT Fácil, onde são realizadas consultas específicas com relação à obrigatoriedade da retenção na fonte dos impostos e das contribuições incidentes nas contratações realizadas pelo órgão, considerando a natureza jurídica do tomador e do prestador de serviços.

Em face às atividades desenvolvidas na Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária, assim como na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o sistema auxilia o trabalho na apuração e recolhimento dos principais tributos, com foco na incidência das retenções e encargos relativos ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/PASEP e COFINS) e ISS na fonte nos pagamentos a pessoas físicas e jurídicas.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo II

Item 21 - Subscrição de software de gestão tributária

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRESA.

2.3. Outros instrumentos

OEAC2 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

3. Requisitos da contratação

- O ambiente da solução tecnológica (site) deve ter um banco de dados sobre legislação tributária atualizado e com boa organização para pesquisa. Apresentar um ambiente preciso e objetivo, com conteúdo de fácil localização, seleção e voltado às informações, relativas à tributação, de relevância às entidades públicas da esfera federal. Frente à complexidade do direito tributário e seu emaranhado de normas, uma sistematização simplificada se faz necessária para a correta aplicação da norma nos casos de retenção de tributos na fonte que incide em cada contratação.

- O sistema deve disponibilizar atualizações sem custo adicional.

- Para atender à coordenadoria, deve possibilitar o cadastro de até 12 usuários.

- Apresentar recursos multimídias para exibição de conteúdo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- A solução deve conter uma ferramenta de pesquisa, na qual seja possível identificar a natureza jurídica do contratante e contratado, vinculando a consulta à legislação tributária pertinente às obrigações dos órgãos públicos federais, realizada por meio de filtros específicos.

Requisitos técnicos da ferramenta de pesquisa:

- Possibilitar a diferenciação dos entes contratantes de acordo com sua natureza jurídica. No nosso caso, o sistema deve apresentar orientações próprias contidas nas normas específicas aplicadas aos Órgãos Públicos Federais: abranger orientações acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, diferenciando a natureza jurídica do contratado;
- Permitir consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço ou fornecimento de bens em geral. Essa ferramenta deve permitir consulta relativa à tributação na fonte pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar n. 116/2013, ou ainda, pelo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- Apresentar funcionalidade para a consulta de legislação por município, tratando-se de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Indicar no resultado da pesquisa, se o tipo de serviço identificado pode, ou não, ser prestado por Microempreendedor Individual ou Optante do Simples Nacional;
- Na contratação de pessoas físicas autônomas, a ferramenta de consulta deve abranger a incidência do INSS, tanto a retenção na fonte, como a contribuição patronal, assim como a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Ter um simulador de cálculo atrelado à consulta, apresentando as possíveis retenções tributárias incidentes na fonte sobre a base de cálculo;
- Gerar relatórios PDF das consultas;
- Em decorrência do grande volume de contratações realizadas pelo órgão, o sistema deve permitir a realização de um número ilimitado de consultas/mês na ferramenta de consulta online.

Manter o site e a ferramenta de consulta disponível ininterruptamente pelo período da assinatura.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Podemos citar três empresas que licenciam softwares web para acesso a banco de dados e que possuem ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador): IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.; Econet Editora e Consultoria Empresarial Ltda.; OPEN Soluções Tributárias Ltda.

COMPARATIVO DE REQUISITOS MÍNIMOS			
Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)	IOB	Econet	Gestão Tributária
Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).	Não	Sim	Sim
Abrange a incidência do INSS na contratação de cooperativas de trabalho;	Não	Não	Sim
Abrange a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas	Não	Não	Sim



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte);			
Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer a orientação específica, de acordo com a referida informação (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI);	Não	Não	Sim
Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.	Sim	Sim	Sim
Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim
Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.	Não	Não	Sim
Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas físicas	Sim	Sim	Sim
Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas	Sim	Sim	Sim
Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim
Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)	Sim	Sim	Sim
Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim
Abrange a incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços	Não	Não	Sim
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE	Sim	Sim	Sim
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar nº 116/2003.	Sim	Sim	Sim
Gera relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento	Sim	Não	Sim



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A solução do sistema web Gestão Tributária da OPEN Soluções Tributárias Ltda. é a única que atende a todos os requisitos especificados no item 3, por meio da ferramenta GT-Fácil.

O GT-Fácil possui as funcionalidades e os recursos para apresentar, de forma imediata, as orientações das retenções tributárias incidentes sobre os pagamentos, acerca das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS – Imposto Sobre Serviços, considerando a normatização aplicada aos órgãos públicos federais. A consulta no GT Fácil é realizada conforme a natureza jurídica do contratado (pessoa jurídica, cooperativas de trabalho, pessoa física, MEI) e disponibiliza a identificação da contratação dos serviços pelo CNAE ou pela lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2013. Possui um simulador de cálculo que aponta o valor a ser pago e emite o relatório em PDF com todas as informações relativas à consulta realizada.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Considerando as informações prestadas no item 3 e 4.1, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o sistema web Gestão Tributária da OPEN Soluções Tributárias Ltda é a única que atende a todos os requisitos apontados.

Produto/Serviço 01	SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Sistema web com conteúdo especializado na área tributária através de notícias, blogs, artigos e vídeos, banco de dados de legislação tributária. Incorporado ao sistema, o GT-Fácil é uma ferramenta online de consultas das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços (com consulta de legislação por município). Possui, ainda, os seguintes recursos: emissão de relatório da consulta realizada em pdf e simulador de cálculo. Plano Diamante: cadastro de 12 usuários, quantidade ilimitada de consultas/mês. Licenciamento anual.
Valor Estimado	Plano Diamante: R\$ 11.988,00 Total: R\$ 11.988,00
Observações	

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA
Instituição Pública	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DR-DF
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Licenciamento anual de sistema web de gestão tributária, acessível por meio do endereço eletrônico, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online para consultas diárias para retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS).
Valor Estimado	R\$ 11.988,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	
--------------------	--

Produto/Serviço 02	LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO 2024
Instituição Pública	DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA - BRASÍLIA - DF
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Assinatura e publicação informatizada de licenciamento anual de Sistema WEB Gestão Tributária no exercício de 2024, para atender as necessidades da DPU Brasília/DF. Contrato nº 70/2023. SEI 08038.005927/2023-15.
Valor Estimado	R\$ 11.988,00
Observações	

Produto/Serviço 03	LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO 2024
Instituição Pública	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Assinatura e acesso ao Sistema WEB Gestão Tributária - GT FÁCIL - Plano Diamante.
Valor Estimado	R\$ 11.988,00
Observações	

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O sistema web Gestão Tributária da OPEN Soluções Tributárias Ltda., apontada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, atende a todos os requisitos especificados no item 3. Com base na experiência como clientes do sistema Web Gestão Tributária há 5 anos, a COFC entende que o plano Diamante atende às necessidades da coordenadoria na gestão tributária das contratações.

5. Descrição da solução

Subscrição do sistema web Gestão Tributária, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 meses.

6. Estimativas de quantidades*

Renovação da assinatura do Sistema Web Gestão Tributária pelo período de 12 meses.

Plano diamante: O cadastro de 12 usuários e consultas em número ilimitado se mostram quantitativos adequados para atender a demanda do serviço das unidades envolvidas.

7. Vigência da contratação

A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da emissão da nota de empenho.

8. Estimativa do valor da contratação*

Plano Diamante: R\$ 11.988,00

Total: R\$ 11.988,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não é possível o parcelamento do objeto, por tratar-se de uma renovação de assinatura pelo prazo de 12 meses com valor anual.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- A aquisição de um sistema tecnológico de apoio garante a obtenção de maior eficácia e eficiência nos resultados das unidades envolvidas.
- O acesso a um banco de dados atualizado da legislação tributária otimiza tempo e recursos na solução de demandas, frente ao volume expressivo de processos de pagamentos a fornecedores e documentos fiscais que requerem análise tributária;
- O acesso a informações relevantes na análise de normas tributárias vigentes, algumas imprecisas e complexas, em conjunto com a utilização do simulador GT-Fácil, destina-se atender às necessidades desta unidade, muitas vezes na elaboração de respostas céleres e precisas a demandas urgentes do ponto de vista tributário;

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências prévias a adotar.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Somos clientes do sistema Web Gestão Tributária há 5 anos. Nesse período, não houve registro de ocorrências.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica a esta contratação.

14. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*

Com base nas informações levantadas, esta equipe de planejamento considera a contratação adequada e viável, dado que há condições técnicas e tecnológicas no mercado para atender a demanda, bem como viável economicamente, por haver orçamento previsto no Item 21 do Plano Anual de Contratações de TI para o ano de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Subscrição do sistema Web gestão Tributária, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 meses.

2. Fundamentação da Contratação

Descrito nos itens 2 do Documento de Formalização da Demanda e 1 do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

Subscrição do sistema web Gestão Tributária, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 meses.

3.1. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar está juntado aos autos deste processo - PAE 8.890/2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.3. Códigos SIASG

27502

4. Requisitos da contratação

- O ambiente da solução tecnológica (site) deve ter um banco de dados sobre legislação tributária atualizado e com boa organização para pesquisa. Apresentar um ambiente preciso e objetivo, com conteúdo de fácil localização, seleção e voltado às informações, relativas à tributação, de relevância às entidades públicas da esfera federal. Frente à complexidade do direito tributário e seu emaranhado de normas, uma sistematização simplificada se faz necessária para a correta aplicação da norma nos casos de retenção de tributos na fonte que incide em cada contratação.

- O sistema deve disponibilizar atualizações sem custo adicional.

- Para atender à coordenadoria, deve possibilitar o cadastro de até 12 usuários.

- Apresentar recursos multimídias para exibição de conteúdo.

- A solução deve conter uma ferramenta de pesquisa, na qual seja possível identificar a natureza jurídica do contratante e contratado, vinculando a consulta à legislação tributária pertinente às obrigações dos órgãos públicos federais, realizada por meio de filtros específicos.

Requisitos técnicos da ferramenta de pesquisa:

- Possibilitar a diferenciação dos entes contratantes de acordo com sua natureza jurídica. No nosso caso, o sistema deve apresentar orientações próprias contidas nas normas específicas aplicadas aos Órgãos Públicos Federais: abranger orientações acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, diferenciando a natureza jurídica do contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Permitir consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço ou fornecimento de bens em geral. Essa ferramenta deve permitir consulta relativa à tributação na fonte pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar n. 116/2013, ou ainda, pelo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- Apresentar funcionalidade para a consulta de legislação por município, tratando-se de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Indicar no resultado da pesquisa, se o tipo de serviço identificado pode, ou não, ser prestado por Microempreendedor Individual ou Optante do Simples Nacional;
- Na contratação de pessoas físicas autônomas, a ferramenta de consulta deve abranger a incidência do INSS, tanto a retenção na fonte, como a contribuição patronal, assim como a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Ter um simulador de cálculo atrelado à consulta, apresentando as possíveis retenções tributárias incidentes na fonte sobre a base de cálculo;
- Gerar relatórios PDF das consultas;
- Em decorrência do grande volume de contratações realizadas pelo órgão, o sistema deve permitir a realização de um número ilimitado de consultas/mês na ferramenta de consulta online.

Manter o site e a ferramenta de consulta disponível ininterruptamente pelo período da assinatura.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em continuidade à subscrição atualmente em vigor ou, caso a contratação seja concluída posteriormente, na data estabelecida pelo gestor da contratação, a qual será comunicada à Contratada com antecedência mínima de 5 dias úteis.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os serviços deverão estar disponíveis para uso em qualquer computador com acesso à Internet..

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Não se aplica a esta contratação.

5.6. Vigência da contratação

A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da emissão da nota de empenho.

5.7. Obrigações da Contratante

- 5.7.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

presente Termo de referência;

5.7.2. promover a gestão do Contrato por meio da equipe indicada no subitem 6,2.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.8.2. iniciar a prestação dos serviços em continuidade à subscrição atualmente em vigor ou, caso a contratação seja concluída posteriormente, na data estabelecida pelo gestor da contratação, a qual será comunicada à Contratada com antecedência mínima de 5 dias úteis;

5.8.3. manter o sistema disponível ininterruptamente pelo período da assinatura;

5.8.4. disponibilizar o acesso eletrônico ao sistema e canais para suporte em caso de dúvidas na utilização dos recursos;

5.8.5. manter a ferramenta atualizada quanto às normas tributárias vigentes;

5.8.6. disponibilizar número ilimitado consultas/mês no simulador GT Fácil com geração de relatório em PDF;

5.8.7. disponibilizar a consulta simultânea de 12 (doze) usuários cadastrados;

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação..

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo e setorial;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Fiscal técnico	Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma será formalizada por meio de nota de empenho, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do Contrato será realizado pelo Gestor da Contratação, com auxílio dos fiscais indicados no item 6.2.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Não se aplica a esta contratação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Trata-se de objeto indivisível, não sendo cabível o parcelamento.

9.2. Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, pois apenas uma empresa atende todos os requisitos técnicos apontados.

9.2.1. Critérios de habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica a esta contratação.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, justificando a sua realização com inexigibilidade de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

R\$ 11.988,00.

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo II - Soluções de TIC
Item 21 - Subscrição de software de gestão tributária

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRES.

11.3. Outros instrumentos

OEAC2 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
II	02.122.0033.20GP0042	3.3.90.39	11.988,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 15 (quinze) dias;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 15 (quinze) dias;
- d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.